

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PINTURA 2026

Projeto Arte para Transformar: Cada Traço, um Ato de Respeito às Mulheres

Ações: Desenvolvimento do “Concurso de Pintura”, com abordagem temática voltada ao respeito e à prevenção da violência contra a mulher.

Parceria: SEDUC – SESI – TJCE

1. DO PREÂMBULO

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) e o Serviço Social da Indústria (SESI) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), torna público o regulamento do Concurso de Pintura 2026, destinado a estudantes da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio da rede pública estadual e a estudantes da 1ª e 2ª série do Ensino Médio da rede SESI de Educação do Ceará.

O concurso integra um conjunto de ações voltadas à promoção da cultura de paz, da igualdade de gênero e do combate à violência contra a mulher, alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 – Equidade de Gênero, da Agenda 2030 da ONU.

O presente regulamento refere-se ao Projeto Arte para Transformar: Cada Traço, um Ato de Respeito às Mulheres, que promove a realização de pinturas com temática voltada à valorização da mulher e à equidade de gênero.

O projeto tem como foco o estudo e a reflexão sobre as temáticas da Lei Maria da Penha, visando o enfrentamento à violência contra a mulher e a promoção da cultura de respeito e igualdade de gênero.

2. DOS OBJETIVOS

O Concurso de Pintura 2026 tem como objetivos:

- a) Estimular a reflexão crítica e o protagonismo juvenil na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da linguagem artística visual;
- b) Promover o respeito às mulheres e o enfrentamento de todas as formas de violência de gênero;
- c) Incentivar a expressão artística, o pensamento criativo e a cidadania dos estudantes do ensino médio;
- d) Aproximar a escola pública do sistema de justiça, fortalecendo ações de educação em direitos humanos;
- e) Desenvolver nos estudantes o senso estético e a capacidade de comunicação por meio das artes visuais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso:

- Estudantes regularmente matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio das escolas públicas estaduais do Ceará (rede SEDUC);

- Estudantes regularmente matriculados na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio da rede SESI de Educação do Ceará.

3.2. É garantida a participação de alunos provenientes do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), desde que atendidas as condições de estar matriculados em escolas públicas estaduais do Ceará.

3.3. A participação será gratuita e se dará mediante inscrição promovida pela própria escola, conforme orientações da SEDUC e da rede SESI de Educação do Ceará.

3.4. As escolas serão responsáveis por organizar a aplicação do concurso, garantir a lisura do processo e encaminhar as pinturas para avaliação conforme as instruções oficiais.

3.5. Serão elaboradas 10 (dez) pinturas por Unidade Escolar na rede SESI, e 5 (cinco) por Unidade Escolar na rede SEDUC para participação nas etapas seguintes do concurso.

3.6. Todas as pinturas inscritas concorrerão em classificação geral única, independentemente da série ou rede de ensino do(a) estudante (SEDUC ou SESI). Não haverá divisão por categorias: as obras serão avaliadas em conjunto pela Comissão de Avaliação, que selecionará, entre todas as obras participantes, os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares, além de conceder 2 (duas) menções honrosas.

4. DO TEMA

4.1. O referido projeto tem como foco o enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com os princípios da Lei Maria da Penha e com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 – Igualdade de Gênero.

4.2. O tema central da pintura abordará o respeito e a valorização das mulheres na sociedade. A pintura deverá expressar, de forma reflexiva e criativa, o compromisso da juventude com a equidade de gênero, o respeito e a promoção dos direitos das mulheres.

4.3. O tema do Concurso de Pintura 2026 será desenvolvido em forma de obra visual original, com base em reflexões pessoais, sociais e culturais, alinhadas à proposta de valorização da mulher e à promoção da igualdade de direitos.

O QUE É PINTURA COMO EXPRESSÃO ARTÍSTICA?

A pintura é uma das formas mais antigas e expressivas de comunicação humana. Por meio de cores, formas, linhas e texturas, o artista transmite sentimentos, ideias e mensagens sobre a realidade que o cerca. No contexto deste concurso, a pintura é utilizada como ferramenta de reflexão crítica e engajamento social, estimulando os estudantes a expressarem visualmente sua compreensão sobre o respeito às mulheres, a equidade de gênero e o combate à violência.

Uma obra de arte visual é tanto mais impactante quanto mais consegue mobilizar o olhar e a sensibilidade do espectador para a causa defendida, revelando o posicionamento crítico do(a) estudante-artista diante de questões sociais relevantes.

ODS 5 – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IGUALDADE DE GÊNERO

METAS

5.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

5.2. Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

5. DO CRONOGRAMA

- **1ª Pré-Seleção Interna (por escola): 1º a 21 de agosto de 2026.** Nesta etapa, os gestores de cada escola realizarão uma pré-seleção interna para identificar os estudantes que irão produzir as telas. Serão selecionados até 5 (cinco) estudantes por escola da rede SEDUC e até 10 (dez) estudantes por escola da rede SESI.
- **Realização do Concurso de Pintura nas Escolas: 24 a 28 de agosto de 2026** nas Escolas Públicas da SEDUC e nas Escolas da Rede SESI (a produção artística será realizada na própria escola do estudante, com auxílio dos professores de artes).
- **2ª Pré-Seleção (avaliação fotográfica): 7 a 11 de setembro de 2026.** Após a realização das pinturas, as escolas registrarão fotograficamente as obras e as disponibilizarão no Drive da SEDUC, com acesso compartilhado com a rede SESI, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e a Comissão Avaliadora. A Comissão Avaliadora terá o período de 7 a 11 de setembro para selecionar 3 (três) telas de cada escola, totalizando 81 (oitenta e uma) telas classificadas, sendo 60 (sessenta) provenientes da rede SEDUC e 21 (vinte e uma) da rede SESI.
- **Seleção Final – Exposição Presencial: previsão de 16 a 25 de setembro de 2026.** As 81 telas classificadas serão reunidas em exposição presencial em museu ou espaço cultural adequado, a ser definido pelas instituições organizadoras, onde a Comissão Avaliadora realizará a seleção final e a definição dos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares e 2 menções honrosas.
- **Premiação: segunda quinzena de novembro de 2026.** A data e local exatos serão divulgados oportunamente.

6. INSTRUÇÕES PARA A ETAPA DE ELABORAÇÃO DA PINTURA

6.1. A obra deve explorar de forma explícita três aspectos:

a) Conteúdo: relevância, abrangência, profundidade e finalidade dos elementos visuais abordados com o tema do concurso, ou seja, coerência visual e simbólica com o tema proposto.

b) Composição Visual: clareza de intenção e coerência;

c) Criatividade: originalidade na abordagem visual, sensibilidade na representação do tema, clareza na expressão artística e impacto da mensagem.

A produção artística exigirá a criação de uma pintura original sobre um tema de ordem social, cultural ou político, alinhado ao eixo temático do concurso. Os aspectos a serem avaliados relacionam-se às competências artísticas e críticas desenvolvidas. A obra deverá transmitir um ponto de vista visual, sustentado por escolhas cromáticas, compositivas e simbólicas coerentes, formando uma unidade expressiva.

6.2. A gestão escolar de cada unidade participante será responsável por registrar, por meio de fotografias e vídeos breves, os momentos de elaboração das obras, bem como por coletar os termos de autorização de uso de imagem dos estudantes participantes, podendo solicitar previamente à SEDUC o modelo correspondente.

Caso a unidade escolar opte por não realizar o procedimento de autorização de uso de imagem ou não disponha das autorizações necessárias durante o período de produção das pinturas, deverá adotar as medidas cabíveis para resguardar a identidade dos estudantes nos registros fotográficos e audiovisuais produzidos.

Os registros terão a finalidade de assegurar a transparência e a lisura do processo, comprovando o cumprimento das regras do concurso, especialmente quanto à produção das pinturas no ambiente escolar. Além disso, o material coletado poderá ser utilizado pelo TJCE e pelas instituições parceiras na divulgação do projeto, em relatórios, apresentações institucionais e demais ações de comunicação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As obras deverão ser produzidas de próprio punho pelo estudante e serão avaliadas com base nos seguintes critérios, de igual peso:

Critério I – Adequação Temática

Coerência entre a proposta visual e o tema do concurso (valorização da mulher e combate à violência de gênero); pertinência e profundidade da mensagem transmitida pela obra.

Critério II – Qualidade Técnica e Visual

Clareza e coerência na composição visual; organização dos elementos plásticos (linha, forma, cor, textura) de forma a construir uma narrativa visual compreensível e impactante.

Critério III – Criatividade e Impacto

Originalidade na abordagem visual do tema; capacidade de despertar reflexão e sensibilidade no observador; proposta criativa de solução visual para o problema social abordado, respeitando os direitos humanos.

ATENÇÃO – OBSERVAR OS NORMATIVOS SOBRE:

ODS 5 – IGUALDADE DE DIREITOS DA AGENDA 2030 ONU

(ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)

<https://www.onumulheres.org.br/>

LEI MARIA DA PENHA – LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

7.1. Serão desclassificadas as pinturas que:

a) configurem plágio, reprodução ou cópia de obras de terceiros.

7.2. Será desclassificada a pintura, em qualquer das situações a seguir:

a) não guardar relação com o tema proposto;

b) apresentar conteúdo que viole os direitos humanos ou incite a violência;

7.3. Estudantes com deficiência poderão contar com auxílio para a produção artística, conforme solicitação da escola e mediante justificativa formal.

8. DO PROCESSO DE JULGAMENTO

8.1. As pinturas serão avaliadas por uma Comissão Final de Avaliação, composta por representantes da SEDUC, da Rede SESI, do TJCE e por membros externos, de caráter imparcial.

8.2. As decisões da comissão avaliadora serão soberanas, não cabendo recurso.

8.3. O julgamento final reunirá o conjunto de todas as obras inscritas, sem distinção de série ou rede de ensino. A Comissão Final de Avaliação analisará as pinturas com base nos critérios estabelecidos neste Regulamento e selecionará, por mérito artístico e aderência à temática proposta, os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, além de conceder 2 (duas) menções honrosas dentre as obras participantes.

9. DA PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação ocorrerá durante a segunda quinzena de novembro de 2026, em local e data divulgados oportunamente.

Serão premiados(as) os(as) estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares do concurso, além de 2 (duas) menções honrosas, podendo ser das Escolas Públicas da SEDUC ou das Escolas da Rede SESI.

Os prêmios contemplarão:

- 1º lugar: Smartphone, certificado de reconhecimento e possibilidade de outro(s) prêmio(s) que será(ão) definido(s) a posteriori;
- 2º lugar: Smartphone, certificado de reconhecimento e possibilidade de outro(s) prêmio(s) que será(ão) definido(s) a posteriori;
- 3º lugar: Smartphone, certificado de reconhecimento e possibilidade de outro(s) prêmio(s) que será(ão) definido(s) a posteriori;
- Menções honrosas: Serão concedidos certificados de menção honrosa a 2 (dois) estudantes cujas obras se destacarem.

As escolas e professores orientadores dos estudantes premiados também receberão certificados de mérito educacional.

As obras serão expostas em espaços públicos, culturais e institucionais parceiros do projeto, por meio de uma exposição itinerante que passará por instituições como o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, entre outras. A iniciativa visa ampliar o alcance da mensagem de valorização da mulher e da promoção da equidade de gênero. Os alunos também serão convidados a participar ativamente dessa exposição itinerante. O cronograma da participação será informado oportunamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no Concurso de Pintura implica a aceitação integral deste regulamento.

10.2. Os autores das pinturas premiadas cedem temporariamente as telas para a realização da exposição itinerante. Os alunos deverão assinar um termo de utilização e divulgação das obras, autorizando sua reprodução e exposição pelas instituições organizadoras, sem fins comerciais.

10.3. As imagens das obras dos estudantes poderão ser utilizadas em materiais educativos e de divulgação do projeto.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Pintura 2026.

11. VIGÊNCIA

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 28.11.2026.

Fortaleza, ___ de junho de 2026

Comissão Organizadora – SEDUC | SESI | TJCE